



# Prefeitura Municipal de Castro

## Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio

Memorando nº 702

Processo digital 13168/2025

Castro, 02 de julho de 2025.

De: Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Parecer Jurídico

Solicitamos a V.Sa., por meio deste, parecer jurídico desta Procuradoria quanto à possibilidade do imóvel localizado no Tronco, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 9.343 ser considerado como urbano para fins de localização, cadastro e tributação.

Considerando que o imóvel em questão, atualmente classificado como rural, encontra-se localizado no limite da zona de expansão urbana do Município, com testada para via pública abrangida por esse limite;

Considerando que o referido imóvel possui área inferior à fração mínima de parcelamento conforme critérios do INCRA, e que não foi localizado seu cadastro no CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural);

Considerando que uma área confrontante possui inscrição imobiliária urbana nº 05.03.007.0150.001 e cadastro imobiliário nº 172669 em nome de João Francisco Bavoso, CPF nº192.708.289-72;

Considerando o interesse Público na desapropriação em uma área de aproximadamente 10.000,00m<sup>2</sup>, parte integrante desse imóvel.

Visando a necessidade da construção de um Colégio Estadual pelo Governo do Estado conforme solicitado em requerimento nº 067/2025 da Câmara Municipal de Castro, que requer informações sobre a possibilidade de parceria com o Governo Estadual na construção de uma escola estadual na comunidade do Tronco, favorecendo assim, os alunos de várias localidades próximas.

Aguardamos parecer jurídico e desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Rodrigo Morais da Silva

Secretário Municipal de Planejamento e Patrimônio

